



PROJETO DE LEI _____/2019

Autor do Projeto de Lei

Vereador: Rogério da Silva Rocha

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, ABRANGENDO OS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, LOTADOS NA UNIDADE DE URGENCIA E EMERGENCIA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem de Unidades de Urgência e Emergência, vinculados na Administração Pública direta ou indireta do município de Itapemirim será de, no máximo 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único. São considerados profissionais de enfermagem: Enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, regulamentados pela Lei nº. 7.498/1986

Art. 2º. A redução de jornada de trabalho de que trata este Projeto de Lei, não implicará na redução do vencimento das respectivas categorias profissionais.



Parágrafo Único. A redução de carga horária de 30 (trinta) horas semanais, não abrangerá os profissionais do Programa Saúde da Família, uma vez que o mesmo se trata de um programa regulamentado por Lei Federal, podendo o mesmo vir a ser abrangido após a regulamentação nacional.

Art. 3º. As horas trabalhadas além desse turno diário são tidas como extraordinária e remuneradas, nos termos das normas próprias atinentes à espécie.

Art. 4º. A Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itapemirim deverá adaptar as escalas de trabalho dentro do prazo de seis meses, de forma a evitar sobrejornada diária ou semanal de trabalho.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 16 de abril de 2019.

Rogério da Silva Rocha
Vereador – PC do B



JUSTIFICATIVA:

A enfermagem é reconhecida pelo Conselho Nacional de Saúde e está regulamentada pela Lei Federal nº 7.498/1986.

A jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais não é privilégio. Também não se trata de uma reivindicação de cunho meramente corporativo, diz respeito a uma necessidade – a de prover um padrão desejável de condições para a prática da enfermagem no país.

O objetivo desta indicação é propiciar melhores condições de trabalho que certamente resultarão num melhor atendimento à população.

Outras categorias profissionais da saúde já obtiveram conquista em relação a jornada de trabalho, como médicos (20 horas semanais/quatro horas diárias, desde 1961), fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais (30 horas semanais/seis horas diárias, desde 1994). Outro caso exemplar é o das assistentes sociais que, no mesmo contexto histórico da reivindicação da enfermagem, em 03/08/2010, conseguiram aprovar no congresso nacional o Projeto de Lei nº 152/2008 que estabelece a jornada de 30 horas, sancionado pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em 27/08/2010, sendo adotada medida por Vossa excelência através da Lei nº 5.585 de 30/06/2011.

A organização Internacional do Trabalho (OIT) afirma que a jornada de 30 horas é a mais adequada para profissionais da saúde e para os usuários dos serviços, o que foi ratificado pela Internacional de Serviços Públicos - (ISP), Sub-regional Brasil, entidade sindical que representa oficialmente os trabalhadores do setor público na OIT, em nota de apoio para as 30 horas para enfermagem.

A ampliação do investimento em saúde é desejável para a organização e manutenção do setor, avanço na construção do Sistema Único de Saúde – SUS, criação de novos postos de trabalho, inclusive com a redução de jornada, e consequentemente aumento da oferta de serviços de qualidade à população.

Assim sendo, esperamos que o Prefeito Municipal acate esta proposição, cujo objeto representa o interesse de todos enfermeiros da rede municipal e dos usuários da saúde, e solicito aos ilustres pares apoio a presente indicação.

Respeitosas saudações,

Itapemirim, 16 de abril de 2019.

Rogério da Silva Rocha
Vereador – PC do B